

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Aos quatro (04) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), compareceram na sede do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, localizado na Rua Magno de Araújo nº 424, em Belém/PA, Helena Maria Rocha Lobato, doravante denominada simplesmente Pregoeira, designada pela Portaria nº 107/2018/GAB/MPCM-PA e a Equipe de Apoio, composta pelos membros Monica Maria Simão Coral e Aline Oliveira, a fim de conduzir os trabalhos atinentes à segunda sessão pública relativa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de serviços de vigilância armada patrimonial, conforme termo de referência e demais condições deste edital e seus anexos. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão e constatou a presença das seguintes empresas:

EMPRESA LICITANTE

POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA
O S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
PARÁ SEGURANÇA LTDA
PROTHEUS VIGILÂNCIA PRIVADA
ELITE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

REPRESENTANTE

Márcio Moscoso Rocha
Carla Alessandra de A L Souza
Fábio R Gama de Oliveira
Patrícia Costa Jales
Amarilis Felipe Fonseca Ayres

Em seguida, após estudo das questões suscitadas pelas licitantes, constatou-se que as propostas apresentadas estão de acordo com o Edital, porém, conforme análise procedida pela equipe de apoio, em anexo, cuja cópia foi entregue às licitantes, as planilhas de todas as empresas contem erros de preenchimento e outras falhas. Dessa forma, tendo em vista o caráter acessório das planilhas orçamentárias, harmonizando-se os princípios do julgamento objetivo, do princípio da vinculação ao instrumento convocatório com a busca pela proposta mais vantajosa e a necessidade de utilização do formalismo moderado, entendo ser possível a correção de erros formais e materiais de fácil constatação, desde que não haja alteração do valor global da proposta e essa se mantenha exequível. Em consequência, com base no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, a Pregoeira concede prazo de 04 (quatro) dias corridos para que todas as licitantes promovam as correções necessárias exclusivamente nas planilhas, tendo todas

concordado com a decisão, designando o dia 09 de setembro, às 9h30 para prosseguimento da sessão para entrega das novas planilhas, ressaltando que não será admitida alteração do valor global da proposta. Por oportuno, fica registrado que no preenchimento das planilhas, constante do Anexo III – Módulo 1 (Composição da Remuneração), itens “C” e “D” (intervalo intrajornada diurna e noturna) as licitantes não deverão cotar os respectivos valores, devendo fazer uma observação expressa de que se trata de parcela indenizatória. Em consequência, os valores desses dois itens (intervalo intrajornada diurna e noturna), deverão ser incluídos e cotados no Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários, no item “E” (outros), devendo ser expressamente especificado. Em seguida a palavra foi franqueada aos presentes, que dela não fizeram uso, pelo que foi lavrada esta ata e encerrada a sessão.


HELENA M R LOBATO - Pregoeira


MONICA CORAL

ALINE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO CHAVES

LICITANTES:


POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA


O S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA


PARÁ SEGURANÇA LTDA


PROTHEUS VIGILÂNCIA PRIVADA


ELITE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA